GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.793, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Denomina oficialmente a Travessa Antônio José de Santana, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Travessa Antônio José de Santana, a travessa já conhecida como Travessa Antônio José de Santana, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 30 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 197/2021, de autoria do Vereador Dr. Bruno Villar"

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9AC82C26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/